



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 132/2018

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do vereador Luiz Márcio Rocha Martins, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei de nº 132/2018, que *“Dispõe sobre denominação de via pública”*.

A proposição pretende atribuir a denominação de **“Avenida Londrina”** à continuação da Avenida Londrina, a partir do encontro com a Avenida Vito Gagiatto até a divisa com o Município de Santana do Paraíso, no Bairro Veneza.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

*“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:  
[...]*

*XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

É de se ressaltar, ainda, que a proposição está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que o nome atribuído ao logradouro refere-se a pessoa não viva, e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público já existente no Município.



De igual modo, a proposição não atrita contra a Lei nº 3297/14, que não se aplica à presente proposição, pois se trata de primeira denominação.


### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de dezembro de 2018.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Antônio José Ferreira Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo César dos Reis  
VICE-PRESIDENTE

Rogério Antônio Bento  
RELATOR